



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1418B

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Poder Legislativo	3
Atos de Pessoal	3
Nomeação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarado, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1418B

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2890/2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.771 de 06 de maio de 2026. (Combate à Dengue).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e Três mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.05 - Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0009.2.022 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	Fonte 2	10.000,00
10.303.0009.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 2	23.000,00
Total do Crédito Especial		33.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 11 de maio de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DECRETO Nº 2891/2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.773 de 06 de maio de 2026. (Farmácia Básica).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
----------------------	-------	-----------

02.05 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.0008.2.016- 3.3.90.30 - Material de Consumo	521	95.000,00
Total do Crédito Suplementar		95.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, e será atendido por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 11 de maio de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SEGURANÇAS MASCULINOS E FEMININOS.

VALOR ESTIMADO MÁXIMO PARA FINS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

R\$ 172.283,80 (cento e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 26/05/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço TOTAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL
www.bll.org.br "Acesso Identificado"

GISLEINE PONTES DOS SANTOS

PREGOEIRA

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1418B

Página 3 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Nomeação



Câmara Municipal de Pardinho

*Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala das Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa*

PORTARIA Nº 379, 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para preenchimento de cargo de provimento efetivo de Agente de contratação dá outras providências.

Rivaldo Eburneo Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;


RESOLVE:

I - Nomear, a partir desta data, a vista da aprovação no Concurso Público 001/2026 o Senhor **LUCCA CATINI LANZI**, portador do RG nº 49.893.720-3 e inscrito no CPF sob o nº 484.755.248-26, ocupante do cargo efetivo, para exercer a função de **Agente de Contratação** desta Câmara Municipal, referência 16 do Quadro de Pessoa da Câmara Municipal de Pardinho.

II – As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal de Pardinho, suplementada se necessário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pardinho, 11 de maio de 2026.


RIVALDO EBURNEO ROSA
Presidente

Rua Batista Caldarado, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fones: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1418B

Página 4 de 5



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

PORTARIA Nº 380, 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para preenchimento de cargo de provimento efetivo de Controlador Interno dá outras providências.

Rivaldo Eburneo Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

- I** - Nomear, a partir desta data, a vista da aprovação no Concurso Público 001/2026 o Senhor **PLÍNIO LISBIA JÚNIOR**, portador do RG nº 42722636-3 e inscrito no CPF sob o nº 322.837.858-63, ocupante do cargo efetivo, para exercer a função de **Controlador Interno** desta Câmara Municipal, referência 16 do Quadro de Pessoa da Câmara Municipal de Pardinho.
- II** – As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal de Pardinho, suplementada se necessário.
- III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pardinho, 11 de maio de 2026.


RIVALDO EBURNEO ROSA
Presidente

Rua Batista Caldarado, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fones: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1418B

Página 5 de 5



Câmara Municipal de Pardinho

*Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala das Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa*

PORTARIA Nº 381, 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para preenchimento de cargo de provimento efetivo de Procurador dá outras providências.

Rivaldo Eburneo Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Nomear, a partir desta data, a vista da aprovação no Concurso Público 001/2026 o Senhor **DANILO HENRIQUE VOLPATO**, portador do RG nº 46318454-3 e inscrito no CPF sob o nº 324.363.418-00, ocupante do cargo efetivo, para exercer a função de PROCURADOR desta Câmara Municipal, referência 18 do Quadro de Pessoa da Câmara Municipal de Pardinho.

II – As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal de Pardinho, suplementada se necessário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pardinho, 11 de maio de 2026.


RIVALDO EBURNEO ROSA
Presidente

Rua Batista Caldarado, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fones: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br